

serviços de Transporte Escolar de alunos de Ensino Médio e Ensino Fundamental do Município de Barroquinha, com abertura dos envelopes prevista para o dia 15 de maio de 2015, às 9h00;

CONSIDERANDO que no Anexo II do referido edital consta expressamente que devem ser utilizados veículos tipo MICRO-ONIBUS, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) passageiros;

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e apurar eventuais irregularidades na contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Ensino Médio e Ensino Fundamental do Município de Barroquinha, bem como a utilização de veículos adequados, com condutores devidamente habilitados, em obediência à legislação em vigor.

Para tanto, determina, inicialmente, a realização das seguintes diligências:

a) Autuem-se a presente portaria e documentos que a acompanham e registra-se em livro próprio, inserindo o procedimento no sistema virtual ARQUIMEDES;

b) Considerando a necessidade de publicação dos atos, na forma do art. 7º§ 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010 do CPJ, encaminhe-se cópia da presente portaria à Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio da Secretaria Geral (Via Protocolo Web) para publicação na imprensa oficial, afixando uma cópia no átrio do Fórum de Barroquinha;

c) Proceda-se à comunicação da instauração deste Inquérito Civil Público ao Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude – CAOPIJ, nos termos do art. 3, VIII da Resolução 007/2010 do CPJ, bem como à Corregedoria-Geral de Justiça, nos moldes do art. 26 da mesmas Resolução;

d) Encaminhe-se, com urgência, para conhecimento e adoção de medidas pertinentes, cópia desta portaria e da RECOMENDAÇÃO nº 03/2015-PJB, expedida nesta data por esta Promotoria de Justiça (que passa a instruir o presente procedimento), a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barroquinha, Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes, ou na sua falta, ao Procurador-Geral do Município, ou quem lhes substituir; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barroquinha, Manoel Edes Magalhães; à Secretaria Municipal de Educação; ao Destacamento da Polícia Militar; ao Conselho Tutelar e ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e) Encaminhe-se cópia desta portaria e da Recomendação nº 03/2015-PJB a Rádio Comunitária de Bitupitá para conhecimento e divulgação junto aos seus ouvintes, em especial os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes que utilizam o transporte escolar neste município.

Nomeio o técnico Ministerial José Stênio Vasconcelos,

matrícula nº 215931-1-7, lotado na Promotoria de Justiça de Barroquinha, para secretariar os trabalhos, bem como realizar as diligências e notificações que forem necessárias, mediante termo de compromisso (art. 3, VII, da Resolução nº 007/2010-CPJ).

Registre-se. Cumpra-se

Barroquinha-CE, 14 de maio de 2015

Celita Ribeiro Ciarlini
Promotora de Justiça

Edital Nº 0007/2025/137ªPmJFOR

Fortaleza, 27 de novembro de 2025

A **137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 0613/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 137prom.fortaleza@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) currículum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/lititacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição de 02/12/2025 a 08/12/2025

Entrevista de 11/12/2025 a 12/12/2025

Resultado da seleção 18/12/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 137prom.fortaleza@mpce.mp.br.

Fortaleza, 27 de novembro de 2025.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro

Promotora de Justiça

137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Assinado por certificação digital

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:**3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA****3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 HORAS****3.3. ARTIGOS PUBLICADOS****3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE**

Edital Nº 0007/2025/2ª PmJJDN

Fortaleza, 27 de novembro de 2025

2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Procedimento Administrativo: 09.2023.00040622-4

Edital Nº 0007/2025/2ª PmJJDN

A Exma. Promotora de Justiça, Dra. Alessandra Magda Ribeiro Monteiro, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. Faz saber, que por este, notifica o Sr. CICERO SUDERLAN SOARES DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00040622-4, instaurado a fim de fiscalizar o regular funcionamento da Casa de Acolhimento Amigo de Cristo, bem como, apurar denúncias de maus tratos em face de pacientes, cabendo recurso contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, conforme art. 30 da Resolução nº 036/2010 - OECPJ, devendo o recurso ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça, preferencialmente por meio do endereço eletrônico: 2promo.juaznorte@mpce.mp.br, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados, tudo em conformidade com a decisão de arquivamento ora publicizada.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será afixado uma via deste no Átrio da Sede da 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, sito na Rua Oliveira Alves Fontes, nº 145, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE - CEP 63040-710 Telefone: (88) 3571-5905, bem como encaminhado extrato para publicação no DOEMPCE, nos

termos da lei.

Juazeiro do Norte, 27 de novembro de 2025.

Alessandra Magda Ribeiro Monteiro
Promotora de Justiça
(assinatura por certificação digital)

Edital Nº 0011/2025/15ª PmJFOR

Fortaleza, 27 de novembro de 2025

Inquérito Civil Nº 06.2021.00002173-0

Edital nº 0011/2025/15ª PmJFOR

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência da Comarca de Fortaleza, com atribuição na Tutela Coletiva dos Direitos da Pessoa Idosa; CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput, da Constituição Federal de 1988, que estabelece que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, cabe ao Ministério Público, entre outras providências, promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, parágrafo único, alínea “d” da Lei Complementar nº 72/2008, que estabelece, entre outras atribuições, caber ao Ministério Público do Estado do Ceará a promoção de audiências públicas, como forma de efetivar a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o Provimento 113/2012, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que as audiências públicas constituem importante instrumento de sensibilização e mobilização dos mais diversos setores da sociedade em torno de determinados assuntos, além de permitir que a própria comunidade expresse seus anseios e opiniões, propiciando subsídios ao órgão ministerial para enfrentamento das questões debatidas, que envolvam direitos e interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil Nº 06.2021.00002173-0 que tem por finalidade fiscalizar o exercício das atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza, entre elas, sua gerência sobre o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza é órgão colegiado de composição paritária, caráter consultivo, deliberativo, representativo e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

